

BOLETIM INFORMATIVO

TRABALHO SUPLEMENTAR

01 O QUE É O TRABALHO SUPLEMENTAR?

O trabalho suplementar (extraordinário) é todo aquele que é **prestado fora do horário normal de trabalho.**

02 O TRABALHO SUPLEMENTAR É OBRIGATÓRIO?

Sim. O trabalho suplementar tem, em regra, **caráter obrigatório**, salvo em situações excepcionais e justificadas, **até um limite anual de 150 horas no regime geral e 250 horas no regime da Dedicção Plena.**

O médico pode ser **dispensado** se houver **motivo atendível** e essa dispensa for expressamente **concedida pelo empregador.**

BOLETIM INFORMATIVO

TRABALHO SUPLEMENTAR

03

O TRABALHO SUPLEMENTAR NÃO PODE SER IMPOSTO A QUEM SE ENCONTRA DISPENSADO POR LEI:

- Médicas **grávidas**;
- Médicos com filhos de **idade inferior a 12 meses**;
- Durante o período de **amamentação**, se tal for necessário para a saúde da médica ou da criança;
- Médicos com **deficiência** ou portadores de **doença crônica**.

04

O TRABALHO SUPLEMENTAR SÓ PODE SER PRESTADO NO SERVIÇO DE URGÊNCIA?

Não. Embora, na prática, os médicos prestem trabalho suplementar frequentemente no **Serviço de Urgência (SU) ou equiparados**, a sua prestação pode ser exigida para outro tipo de serviços, nomeadamente, em atividade programada, quer em regime hospitalar quer nos cuidados de saúde primários.

BOLETIM INFORMATIVO

TRABALHO SUPLEMENTAR

05 COMO É PAGO O TRABALHO SUPLEMENTAR?

O trabalho suplementar confere direito a **retribuição acrescida**, ou seja, **é pago com um valor superior ao valor da hora normal de trabalho.**

**QUERES SABER SE ESTÁS A SER
REMUNERADO DEVIDAMENTE?**



CONSULTA A NOSSA TABELA SALARIAL

Disponível na página do SMN.

BOLETIM INFORMATIVO TRABALHO SUPLEMENTAR

**DIZ SIMPLEMENTE NÃO ...! A UM
ACT/ACCEM ONDE:**

**Deixas de ter o limite anual de 150 horas de
trabalho suplementar!**

**Há um aumento da carga de trabalho
suplementar semanal para 12 horas!**



**Estás preparado para ser escalado 47
semanas por ano no Serviço de Urgência,
até várias vezes por semana, em que só ficas
fora das escalas nas semanas das férias?**

**PODEM SER PELO MENOS 564 HORAS
ANUAIS DE TRABALHO
SUPLEMENTAR!**



BOLETIM INFORMATIVO TRABALHO SUPLEMENTAR

AOS MÉDICOS QUE BENEFICIAM DO ACT/ACCEM DA FNAM

O trabalho suplementar **mantém como limite anual as 150 horas.**

NOTA IMPORTANTE

Os médicos em **Dedicação Plena** têm como **limite anual de trabalho suplementar 250 horas.**



**DESCARREGA DO SITE DO SMN
A MINUTA DE DISPENSA DE
TRABALHO SUPLEMENTAR ALÉM
DAS 150 HORAS OU 250 HORAS
EM DEDICAÇÃO PLENA**

PROTEGE OS TEUS DIREITOS !



@smn_fnam